# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS Matricula: 2611

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

#### 1 - OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supressão de 01 árvore, para evitar futuros danos de queda desta ou danos na rede elétrica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa para supressão de árvore será realizada para substituir a demanda já publicada no processo de nº 01/2023, porém não foi realizada pois a empresa vencedora do menor preço negou fazer o serviço e foi passado para a segunda colocada que também não aceitou a realização da supressão da árvore, a prefeitura de Perdigão aceitou as desistências e achou mais viável fazer novas pesquisas de preços no mercado afim de encontrar empresas que realizem a supressão de forma correta de acordo com as legislações para este tipo de serviço,

Assim, ressaltamos que a prefeitura preza pela qualidade dos serviços contratados e sendo assim segue neste documentos novos orçamentos e a compra direta de nº 01/2023 será desconsiderada e publicada este novo documento em substituição, pois o serviço a ser executado é de extrema importância pois a árvore encontram-se com raizes podres, com risco de cair em cima de casas e pessoas, gerando risco às pessoas que moram perto e aos moradores da cidade

Maia

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Supressão de árvores de grande porte. No perímetro urbano do município. O item remunera o fornecimento de um caminhão para remoção de vegetais e caminhão munck, ferramentas, transporte e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de poda e remoção do material lenhoso. Inclui-se no orçamento EPIs, deslocamento e demais itens necessários para execução do serviço.	01	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.3 00,00

# 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

- 4.1. O custo total da contratação é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.
- 4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, 08 (oito) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:
  - 1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
  - 2. São fornecedores que prestam serviços na região de Perdigão-MG;
  - 3. São fornecedores cadastrados no sistema do município e pesquisados na internet;
  - 4. São fornecedores que já prestaram serviços para a Prefeitura de Perdigão.
- 4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Fernanda de Oliveira Silva Matrícula: 2160.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 622 Fonte: 1.500

#### 6 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **DIAS TRANPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário
A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Mais Mais

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- DIAS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA 1.300,00
- SKILUS CORTE E PODA 6.000,00
- SERV SAN SANEAMENTO TÉCNICO E COMÉRCIO LTDA
- HEGON HENRIQUE HILÁRIO 3.900,00
- JL ELETRIFICAÇÃO LTDA 4.000,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **DIAS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, no valor de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.
- 7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Rua Oeste de Minas]
- 7.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

#### 10 - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

M. Boc

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

NA.

Perdigão-MG, 28 de Novembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Brench Maio 138 854 816-00 Nome CPF	Data:28/11/2023.  / Newton José das Chagas  Secretário municipal de obras  CPF